



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 030/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MARCIA
FREITAS DE BRITTO ASSIS.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **MARCIA FREITAS DE BRITTO ASSIS**, cargo de Nível Superior Completo, qual seja: **Pedagoga 30H**, matrícula n° 8380, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 029/2022 do **PREVIGUABA** e de acordo com as informações do Processo **PREVIGUABA** n°. 000038/2022, em R\$ 4.120,18 (quatro mil, cento e vinte reais e dezoito centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 3.065,61
Anuênio 25%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 441,45
Progressão	Art. 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R\$ 613,12
Total		R\$ 4.120,18

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de julho de 2022.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.

Rua Altieres Mello dos Santos, n° 20, Cidade Nova, Iguaba Grande, RJ – CEP: 28960-000. Tel.: (22) 2624-1334.